DIREITO ENQUANTO CAMPO DA LUTA DE CLASSES: REPRODUÇÃO SOCIAL E DESCOLONIZAÇÃO NO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO

Clodoaldo de Meira Azevedo Junior (PIBIC/CNPq/FA/UEPG), Alexandre Almeida Rocha (Orientador), e-mail: clodoaldo.juniorma@gmail.com e-mail do orientador: prof.alexandre.rocha@gmail.com

Universidade Estadual de Ponta Grossa/ Departamento de Direito do Estado

Área: Direito. Subárea: Direito Público.

Palavras-Chave: *Constitucionalismo Latino-Americano, Reprodução Social, Descolonização*

.

Resumo

O presente analisa o novo constitucionalismo latino-americano, levando em conta seu tratamento da reprodução social e o chamado “trabalho improdutivo”. A pesquisa é exploratória e qualitativa, utilizando-se de aportes teóricos bibliográficos e documentais para uma discussão de caráter dialético. Constatou-se que, apesar da participação de povos nativos na redação das Constituições Latinas, não houve mudanças robustas na divisão do trabalho nessas nações. Há, porém, um rompimento da hegemonia colonial na América Latina, apesar da manutenção da marginalização dos serviços de reprodução social.

Introdução

Após períodos ditatoriais instituídos com o apoio e a partir dos interesses imperialistas de Estados burgueses-metropolitanos, formam-se movimentos constitucionais que se opõem à ordem hegemônica previamente corrente nos países latinos, buscando o resgate das origens dos povos e uma noção de plurinacionalidade levando em conta suas características comuns. Procura-se investigar de que forma os processos de reprodução social, ou seja, a produção, formação e manutenção da vida fora do mercado de trabalho capitalista, encaixam-se nos ideais de valorização da vida humana e das particularidades dos indivíduos no novo constitucionalismo latino-americano.

Material e Métodos

A metodologia a ser utilizada será bibliográfica e documental indireta, fazendo uso de referenciais teóricos para construção de um estudo de dimensão crítico-dialética e propositivo, através do Direito comparado e adotando perspectiva interdisciplinar. A presente pesquisa tem caráter exploratório e qualitativo.

Resultados e Discussão

O movimento de constitucionalização formado nas nações latinas nestas últimas décadas representa uma diversificação na formação das Casas Legislativas destas, de forma que as Cartas Magnas resultantes desse movimento têm, com a participação relevante de povos nativos e figuras que até então estavam à margem desses processos, resultados robustos no que diz respeito ao anticolonialismo. Em análise dos aspectos da divisão do trabalho, primordialmente os trabalhos de reprodução domésticos e de reprodução social, não é possível observar mudanças que determinem maiores direitos ou maior democratização no acesso a remuneração justa, jornada razoável e segurança previdenciárias para aqueles que exercem esses trabalhos, muitas vezes nem mesmo caracterizados como profissão.

Conclusão ou Conclusões

Acorde a exposição de fatos feita pelo presente trabalho, é possível correlacionar o processo participativo na promulgação das novas constituições da América Latina a um anticolonialismo em suas novas formas jurídicas e políticas. Porém, superar questões como a divisão sexista do trabalho vai muito além de medidas legislativas, executivas ou judiciais; pois são apenas sintomas do sistema capitalista vigente, perpetuado pela classe dominante, que ainda ocupa, em grande parte a formação jurídica-legislativa nesses países, herança da era colonial, sendo possível a cura tão somente a partir de sua queda.

Agradecimentos

Ao querido Professor Orientador, Alexandre, por sua colaboração contínua e incansável na busca pelo conhecimento.

BARBOSA, Maria Lúcia; TEIXEIRA, João Paulo Allain. Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino Americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação. Direito & Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, p. 1113-1142, 2017.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social?. SocialisWorker.org, 10 set. 2013. Disponível em: <https://tecnoblog.net/247956/referencia-site-abnt-artigos/>. Accesso em: 01 jun. 2020.

BHATTACHARYA, Tithi. Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentering Oppression. Londres: Pluto Press, 2017.

BHATTACHARYA, Tithi. Porque precisamos da teoria da reprodução social para entender a crise do coronavírus. Carta Maior, 01 jun. 2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Sociedade-e-Cultura/Porque-precisamos-da-teoria-da-reproducao-social-para-entender-a-crise-do-coronavirus/52/47077>. Acesso em: 01 jun. 2020.

BELLO, Enzo. Cidadania, Alienação e Fetichismo Constitucional. In.: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, XVIII, 2009, São Paulo. Anais Eletrônicos... São Paulo, 2009. p. 518-545. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/1891.pdf>. Acesso em: 30 maio 2020.

CARVALHO, Feliciano de. Os Direitos Humanos e o Constitucionalismo Internacional Latinoo-Americano. Espaço Jurídico Journal of Law, Joaçaba, v. 17, n. 1, p. 47-64, jan./abr. 2016.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta
Feminista. 1ª Ed. São Paulo: Elefante. 2019.